

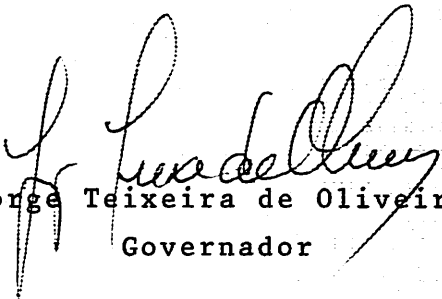


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2.026 DE 06 DE 04 DE 1.984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Tornar válido o afastamento dos servidores WALDEREDO PAIVA DOS SANTOS, Secretário de Estado do Interior e Justiça, RUBENS MOREIRA MENDES FILHO, Presidente do Conselho Penitenciário, CONSTANTINO GORAYEB NETO, Diretor do Departamento de Justiça, e HÉLIO JOSÉ NOGUEIRA ALVES, Assessor de Imprensa, para se deslocarem até a cidade de Belo Horizonte MG, afim de participarem do Encontro de Secretários de Estado de Interior e Justiça, no período de 19.03 a 24.03.84. ←

  
Jorge Teixeira de Oliveira  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
n.º 554 de dia 12 104 184  
Salina



ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

SEAD 23 / 03 / 19 84  
900

Ofício Nº. 200/GAB/SEIJUS-84.

Porto Velho(RO),

Em: 13 de março de 1984.

*Teobaldo de M. Pinto Viana*  
*23 03 84*  
Secretário de Estado da Administração

Sra. Governadora,

*Janilene Vasconcelos de Melo*  
*19-03-84*  
Governadora em Exercício

Considerando que no período de 20 a 23 de março, realizar-se-á em Belo Horizonte (MG), um Encontro de Secretários de Estado de Interior e Justiça, venho pelo presente, solicitar a devida autorização para o MEU deslocamento de 19.03 a 24.03.84 bem como, a autorização para deslocamento dos elementos abaixo relacionados que me assessorarão no Encontro.

- RUBENS MOREIRA MENDES FILHO,  
Presidente do Conselho Penitenciário
- Constantino Gorayeb Neto,  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA
- HÉLIO JOSÉ NOGUEIRA ALVES  
Assessor de Imprensa.

Esperando contar com o vosso apoio, renovamos nossos protestos de apreço e consideração.

*Waldereido Faiva dos Santos*  
Deputado WALDEREDO FAIVA DOS SANTOS  
Sec. de Estado Interior e Justiça

À Exma. Sra.  
Doutora JANILENE DE MELO  
DD. - Governadora em Exercício do Estado de Rondônia  
Nesta.